

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025-R**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8114/2025**

**OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CESTAS BÁSICAS, EM ATENDIMENTO AO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.**

**LICITAÇÃO: AMPLA PARTICIPAÇÃO**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR DO ITEM**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 581.400,00 (quinhentos e oitenta e um mil e quatrocentos reais).**

**Data do início do prazo para envio de propostas: 13/05/2025, às 08h00min.**

**Data de recebimento das propostas até: 26/05/2025, às 08h59min.**

**Data da abertura da sessão e análise das propostas: 26/05/2025, às 09h00min.**

Torna-se público que o Município de Itu, por meio da Secretaria de Administração, sediada na Avenida Itu 400 anos, 111, Itu Novo Centro, CEP. 13303-500 - Itu - SP, telefone (11) 4886-9600, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 4.009/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Os interessados em obter cópia do Edital e, respectivos anexos deverão retirá-lo gratuitamente na página da Internet <https://licitacao.itu.sp.gov.br/> ou <https://www.novobbmnet.com.br>.

Pedidos de esclarecimentos poderão ser formulados em campo próprio no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, <https://www.novobbmnet.com.br>, na opção solicitar esclarecimentos. Não aceitaremos pedidos de esclarecimentos e impugnações por e-mail.

**1. DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente licitação trata-se de **REGISTRO DE PREÇOS PARA CESTAS BÁSICAS, EM ATENDIMENTO AO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço eletrônico [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

2.1 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante excluído a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.4 Não poderão disputar esta licitação:

2.4.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.4.2 Autor do termo de referência, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados; empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.4.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.4.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.5 O impedimento será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.9 A vedação de que trata o item 2.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o

percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

3.2 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1 cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

3.2.2 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.2.3 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.4 não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.5 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz em conformidade com o art. 116 da Lei 14.133/2021 e art. 93 da Lei 8.213/1991.

3.3 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

3.8 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.9 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

#### **4 DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA**

4.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “**Sala de Disputa**”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “**Aberto para receber propostas**”.

4.1.1 O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

4.1.2 O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

4.1.3 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta. Os documentos de habilitação não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado.

4.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas a perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido sua substituição.

4.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10 Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

4.11 Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

4.11.1 O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação. Quando solicitado a proposta final readequada pelo pregoeiro deverá ser com identificação.

## **5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.

5.3 Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

5.3.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.3.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

5.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.7 O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR VALOR DO ITEM**.

5.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.9 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.10 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo 1% (um) por cento.

5.11 O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**.

5.12 No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17 Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.17.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17.4 Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.17.5 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.17.5.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.17.5.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.17.5.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.17.5.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

5.17.6 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.17.6.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.17.6.2 empresas brasileiras;

5.17.6.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.17.6.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.18.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua

proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.18.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.18.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19 Será desclassificada a proposta que:

5.19.1 conter vícios insanáveis;

5.19.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.19.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.19.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.19.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.20 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.20.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

5.20.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.20.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.21 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.21.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.21.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.22 Durante a etapa de julgamento e aceitação da proposta, o Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 01 (uma) hora, **envie a PROPOSTA FINAL/PROPOSTA READEQUADA de acordo com o último lance ofertado após a negociação realizada**, em campo especificado e solicitado por mensagem do próprio sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares (catálogo/ficha técnica do produto), quando necessários à confirmação do quanto exigido neste Edital, sendo que a não apresentação poderá implicar na sua desclassificação.

5.22.1 Alertamos que o sistema informa da seguinte maneira: **“Sistema - Participante \_\_, inclua por meio do botão “Adicionar novos documentos de ficha técnica” o arquivo da proposta final”**, desta forma, o licitante deverá incluir sua proposta final/readequada por meio do botão indicado pelo sistema, conforme descrito.

5.22.2 O licitante que apenas redefinir os valores dos itens e deixar de incluir a **PROPOSTA FINAL/PROPOSTA READEQUADA**, poderá ser desclassificado.

5.22.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22.4 - Se a mesma licitante vencer a cota principal e a cota reservada, o pregoeiro negociará com a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, antes de concluída a fase de aceitabilidade dos preços da segunda negociação, para que a contratação de ambas as cotas ocorra pelo valor menor.

## **6 DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**6.1** Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante se houver; e
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

6.1.1 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.1.2 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.1.3 Os documentos de habilitação previstos abaixo, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante **serão exigidos para fins de habilitação no prazo (uma) hora a ser apresentado exclusivamente na plataforma BBMNET. Não será aceito o envio de documento de outra forma.**

6.1.4 A apresentação dos documentos de habilitação serão exigidas apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento, conforme artigo 63 da Lei nº 14.133/2021.

### **6.2 Habilitação Jurídica**

6.2.1 registro comercial, no caso de empresa individual;

6.2.2 ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

6.2.3 documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações;

6.2.4 ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.2.5 decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

### **6.3 Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista**

6.3.1 CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.

6.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.3.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social, ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, referente a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e Dívida Ativa da União - expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria Geral da Fazenda - Receita Federal do Brasil (PORTARIA CONJUNTA RFB / PGFN Nº 1751, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014).

6.3.4 Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual (débitos inscritos e não-inscritos) pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.3.5 Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Municipal (mobiliário), da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.3.6 Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

6.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

## 6.4 Qualificação Técnica

6.4.1 - Certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m), isoladamente ou somados, o fornecimento / execução de serviços de características semelhantes, de complexidade tecnológica e operacional equivalentes, similares ou superiores a capacidade de 30% (trinta por cento) do quantitativo do **item ofertado**.

6.4.2 - No caso de certidões ou atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito privado, o(s) mesmo(s) deverá(ão) ser acompanhado(s) de cópia do competente contrato, devidamente autenticada, salvo se expedido(s) por órgão ou empresa da Administração Pública Indireta.

6.4.3 - O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(o) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia devidamente autenticada, assinado(s) e com a identificação do representante que o(s) subscrevem.

6.4.4. Encontradas divergências entre o especificado nos atestados e o apurado em eventual diligência, inclusive validação do contrato de fornecimento entre o emissor do atestado e a LICITANTE, além da desclassificação no processo licitatório, estará a LICITANTE sujeita a penalidades.

6.4.5. Licença Sanitária da empresa emitida pela VISA – Vigilância Sanitária, da sede da Licitante, sendo que a não apresentação acarretará a sua inabilitação;

6.4.6. Alvará de funcionamento, da sede do licitante, sendo que a não apresentação acarretará a sua inabilitação;

6.4.7. Licença Sanitária de Transporte do(s) veículo(s) a ser(em) utilizado(s) na entrega dos produtos expedido pelo órgão competente, emitido(s) pela Vigilância Sanitária da sede da Licitante. Sendo que a não apresentação acarretará a sua inabilitação.

## 6.5 Qualificação Econômico-Financeira

6.5.1 Certidão atualizada das ações relativas à falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, se for o caso, com prazo de validade em vigor na data final de recebimento das propostas, ou emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à referida data, caso não possua prazo de validade indicado.

6.5.1.1 Caso a certidão apresentada seja, a Positiva com efeito de Negativa, deverá à interessada apresentar seu plano de recuperação judicial, já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidas neste edital.

6.5.2 Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

6.5.3 Prova de Capital Social integralizado ou patrimônio líquido de 6% (seis por cento), para o item ofertado.

6.5.4 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinado pelo Contador Responsável, comprovado através de publicação ou cópia do Livro Diário, inclusive Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o n.º de páginas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação das propostas, comprovado através do cálculo dos índices contábeis;

6.5.4.1 As empresas que não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar o balancete do mês imediatamente anterior à data da instauração da licitação, com a obediência dos aspectos legais e formais de sua elaboração, devidamente assinado por contador responsável.

## **6.6 Disposições gerais sobre os documentos de habilitação**

6.6.1 Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

6.6.1.1 Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

6.6.2 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

6.6.3 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.6.4 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

6.6.4.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

6.6.4.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.6.5 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.6.6 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões e procurações apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.6.7 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.6.7.1 Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor, ou caso o resultado não seja divulgado na sessão, a contar da publicação do resultado do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

6.6.7.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

6.6.8 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

6.6.9 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.6.10 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

## **6.7 Condições Complementares de Habilitação e Execução dos Serviços**

**6.7.2 Deverá apresentar ainda, na documentação de habilitação, declaração subscrita pelo representante legal da empresa proponente, conforme modelo constante do Anexo III, sob pena de inabilitação.**

**6.7.3 A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE sob pena de inabilitação: Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho, e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, em cumprimento ao art. 63, §1º, da Lei 14.133/21 – Anexo VI.**

## **6.8 Amostras e Documentação Complementar**

6.8.1 Superada a etapa de lances e habilitação, a empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, deverá apresentar no Fundo Social de Solidariedade, localizado na Rua Madre Maria Theodora, 701, Jardim Corazza, CEP 13301-260, Itu/SP, de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após término da sessão, 01 (uma) amostra de cada produto ofertado e demais documentos solicitado conforme descritivo de cada item.

6.8.1.1 As amostras deverão estar identificadas com o nome da Empresa vencedora e o número do item, bem como o número do processo, devendo a marca/procedência da amostra ter sido apresentada na proposta comercial.

6.8.1.2 Os Documentos e amostras apresentadas serão analisados pela Divisão Competente a fim de conferir a compatibilidade das mesmas para com as descrições dos Anexos deste Edital.

6.8.1.3 A rejeição de uma ou mais amostras ou/e documentos dos itens analisados invalidará o lote todo.

6.8.1.4 Havendo rejeição dos documentos e amostras, a licitante será desclassificada e, observada a ordem de classificação, serão convocadas as demais licitantes, com vistas à celebração da contratação.

6.8.1.5 A empresa classificada em primeiro lugar, caberá apresentar os seguintes documentos complementares:

a) Para os gêneros alimentícios: Ficha técnica emitida pela empresa fabricante. Não serão aceitas amostras que não apresentarem as fichas técnicas correspondentes.

b) Para os itens Arroz e feijão, também deverá ser entregue o Certificado de Classificação de grãos, emitido por empresa credenciada junto ao ministério da agricultura, pecuária e abastecimento, no original ou cópia autenticada. A fim de comprovar as seguintes informações:

Arroz: Máximo de 12% de umidade, até 1,89% de quebrados e quirera, com no máx. 0,01% de quirera, até 0,3% de manchados e picados, até 0,2% de rajados.

Feijão: Máximo de 12% de umidade, até 0,85% de manchados, até 0,2% de picados e até 0,25% de quebrados.

Obs: Os certificados deverão corresponder aos itens das amostras (arroz e feijão) entregues.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, na “fase de Manifestação de Recurso”, sob pena de preclusão.

7.3.1 O tempo para manifestação da intenção de recurso será de 10 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

7.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

## **8. DO PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO**

8.1 A vencedora deverá assinar a ata/contrato dentro do prazo de cinco (05) dias úteis, contados da data da publicação da homologação, junto a Diretoria de Unidade Central de Compras, localizada na Avenida Itu 400 anos, 111, Itu Novo Centro, Itu - SP.

8.2 O prazo cedido para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

8.3 A ata/contrato a ser firmado com a Licitante vencedora, incluirá as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, os quais estarão vinculados, bem como demais condições determinadas pela Lei, visando à fiel execução do objeto da presente licitação e obedecida à forma da minuta constante do (Anexo VIII da minuta da Ata), observadas as condições específicas do Anexo I - (Termo de Referência) e demais anexos.

8.4 A empresa CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

## **9. DO PRAZO DE ENTREGA:**

9.1 As cestas solicitadas deverão ser entregues no prazo máximo de até 5 dias úteis, após a emissão do pedido para agendamento.

9.2 As cestas deverão ser entregues na Rua Madre Maria Theodora, 701, Jardim Corazza, CEP 13301-260, Itu/SP, sendo que correrá por conta da Contratada todas as despesas decorrentes deste fornecimento.

9.3 O prazo de vigência do Contrato será de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, com

possibilidade de prorrogação nos termos do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

## 10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de recebimento da nota fiscal, devidamente preenchida com requisitos constantes no item 10.5 deste edital.

10.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

10.3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco informado pelo licitante.

10.4 - Nos pagamentos em atraso serão acrescidos de juros de mora da caderneta de poupança, previstos nas Leis Federais números 9.494/97 e 11.960/99, *pro rata tempore*.

10.5 - Obrigatoriamente no corpo das notas fiscais deverá constar o nº. do contrato ou da Autorização de Fornecimento, bem como o número da licitação e do processo licitatório e ainda todas as especificações, por item, preço unitário, unidade, quantidade, valor total de cada item e marca (quando houver), sob o risco de ser devolvida.

## 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes das futuras contratações, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento vigente, na seguinte dotação:

| ÓRGÃO DA DESPESA | ELEMENTO ECONÔMICO | FUNCIONAL E PROGRAMÁTICA | FONTE | SECRETARIA                    |
|------------------|--------------------|--------------------------|-------|-------------------------------|
| 02.02.00         | 3.3.90.32.99       | 08.244.4016.2294         | 01    | Fundo Social de Solidariedade |

## 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;

12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4 deixar de apresentar amostra, se for o caso;

12.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.2.6 não celebrar o contrato/ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para tanto, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.2.7 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.2.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.2.9 fraudar a licitação

12.1.2.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.2.11 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.2.12 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.2.13 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.2.14 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.2.15 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente certame, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto desta licitação dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

a) Advertência;

b) Multa não poderá ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor total do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Itu, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, bem como demais cominações legais

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 12.2 poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b" do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado a partir da data da notificação.

12.5. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no

âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.6. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo no mínimo de 03 (três) anos e no máximo de 06 (seis) anos, conforme previsão no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

12.7. Fica assegurada à COMPROMITENTE a faculdade de cancelar totalmente a ata decorrente do presente Pregão, sem que ao fornecedor assista o direito de qualquer indenização, nos casos de:

a) Execução do objeto do referido certame que não esteja de pleno acordo com o especificado nos Anexos I do Edital;

b) Falência, liquidação amigável ou judicial.

12.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

### **13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.

13.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 A Prefeitura da Estância Turística de Itu reserva-se ao direito de:

a) Revogar o presente pregão, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento.

b) Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas.

c) Adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

14.2 O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

14.3 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.5 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.11 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

14.12 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal, [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

14.13 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerá as deste Edital.

14.14 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Itu/SP.

14.15 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico.

14.16 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Formulário de Proposta de Preços;

Anexo III– Declarações;

Anexo IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo V – Declaração de Faturamento ME/EPP;

Anexo VI - Declaração em Cumprimento ao art. 63, §1º, Lei nº 14.133/2021;

Anexo VII – Dados para preenchimento do Contrato/Ata de Registro de Preços;

Anexo VIII - Minuta de Ata de Registro de Preços

Anexo IX - Termo de Ciência e Notificação

Itu, 08 de maio de 2025.

**Rosemary Aparecida Veronezze**  
Chefe de Gabinete

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de cestas básicas, em atendimento ao Fundo Social de Solidariedade.

1.2 Especificação e quantitativos:

1.3 A A estimativa das quantidades de cestas básicas a serem adquiridas por este Município foi cuidadosamente calculada com base no número médio de cestas distribuídas para garantir que todas as necessidades sejam adequadamente atendidas.

1.4 Após recebimento dos quantitativos por cada Secretaria, ficou definido que a necessidade de cestas a serem adquiridas mensalmente é 200 (duzentas) unidades e 2.400 (duas mil e quatrocentos) unidades por ano, composta pelos seguintes itens:

| Item | Quant | Embalagem / Peso | Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Informações Nutricionais |          |          |
|------|-------|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------|----------|
| 1    | 1     | 5 Kg Pacote      | ARROZ AGULHINHA POLIDO, LONGO FINO, TIPO 01, 100% grãos nobres, safra velha. Isento de sujidades e materiais estranhos. Aspecto: Grãos íntegros, Cor: Branca polida, Odor: Inodoro e Sabor: Próprio. Embalagem primária: saco plástico contendo 5Kg. Prazo de validade Fabricação: mínima de 390 dias. O produto deve conter selo de agrotóxicos na embalagem, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente em especial ao Instrução Normativa nº 6, 16/02/2009 - MA e suas alterações posteriores. | <b>Porção 50g</b>        |          |          |
|      |       |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Componentes Nutricionais | Mínimo   | Máximo   |
|      |       |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Valor Energético         | 180 Kcal | 185 Kcal |
|      |       |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Carboidrato              | 40g      | 42g      |
|      |       |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Proteína                 | 3,5g     | 3,7g     |
|      |       |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Fibra Alimentar          | 0,7g     | 0,9g     |
|      |       |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Ferro                    | 0,3mg    | 0,5mg    |
|      |       |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Vitamina E               | 0,1mg    | 0,9mg    |
|      |       |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Gorduras Totais          | 0        | 0        |
|      |       |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Gorduras Saturadas       | 0        | 0        |
| 2    | 2     | 1 Kg Pacote      | Açúcar REFINADO. ingredientes: Açúcar refinado. Originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Embalagem primária: contendo de 1 a 5 kg líquidos, devidamente rotulado respeitando a legislação vigente.                                                                                                                                                                                                                                   |                          |          |          |
|      |       |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                          |          |          |
|      |       |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                          |          |          |
|      |       |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                          |          |          |
|      |       |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                          |          |          |
|      |       |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                          |          |          |
|      |       |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                          |          |          |
|      |       |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                          |          |          |
|      |       |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                          |          |          |
|      |       |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                          |          |          |
| 3    | 2     | 1 Kg Pacote      | FEIJÃO CARIOCA: Grupo: I; Feijão Comum; Classe: Cores; Tipo 01, de procedência nacional. Máximo de 15% de umidade. Deverá apresentar-se em bom estado de conservação isento de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Aspecto: Grãos íntegros, Cor: Característica, Odor: Inodoro e Sabor: Próprio. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, contendo 1Kg. Validade mínima de fabricação de 05 (cinco) meses.                                                               | <b>Porção 60g</b>        |          |          |
|      |       |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Componentes Nutricionais | Mínimo   | Máximo   |
|      |       |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Valor Energético         | 210 Kcal | 220 Kcal |
|      |       |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Carboidratos             | 40g      | 44g      |
|      |       |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Proteína                 | 13g      | 15g      |
|      |       |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Fibra Alimentar          | 11g      | 13g      |
|      |       |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Ferro                    | 5,2mg    | 5,5mg    |
|      |       |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Gorduras Totais          | 0,6g     | 0,9g     |
|      |       |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Gorduras Saturadas       | 0g       | 0,3g     |
|      |       |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Cálcio                   | 79mg     | 81mg     |
|      |       |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Sódio                    | 0        | 0        |

|   |   |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          |          |          |
|---|---|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------|----------|
| 4 | 1 | 1 kg<br>Pacote | SAL REFINADO EXTRA IODADO.<br>Ingredientes: Cloreto de sódio, Iodato de Potássio e Antiumectante.<br>Embalagem de 01 Kg. Validade mínima de 180 dias a partir da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                          |          |          |
| 5 | 1 | Pacote         | Biscoito doce tipo maisena -<br>Composição: O produto deverá conter: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, amido de milho, fermentos químicos, podendo conter outras substâncias alimentícias desde que declaradas, permitidas pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto. Deverá ser isento de lactose. Embalagem: Primária: pacotes em filme de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedado, contendo 350 gramas. Rotulagem: produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 08 meses.                  | <b>Porção 30g</b>        |          |          |
|   |   |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Componentes Nutricionais | Mínimo   | Máximo   |
|   |   |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Valor Energético         | 125 Kcal | 130 Kcal |
|   |   |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Carboidratos             | 20g      | 25g      |
|   |   |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Proteína                 | 2,5g     | 3,0g     |
|   |   |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Gorduras Totais          | 3,0g     | 3,5g     |
|   |   |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Gorduras Saturadas       | 0,5g     | 1,0g     |
|   |   |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Sódio                    | 90mg     | 95mg     |
| 6 | 1 | Pacote         | Biscoito salgado tipo Cream Cracker -<br>Composição: O produto deverá conter basicamente: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, fermento químico. Poderá conter outras substâncias alimentícias desde que declaradas e que não descaracterizem o produto. Deverá ser isento de lactose. Embalagem: Primária: pacotes em filme de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedado. Cada unidade deverá conter 350 gramas. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 08 meses a partir da data de fabricação. | <b>Porção 30g</b>        |          |          |
|   |   |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Componentes Nutricionais | Mínimo   | Máximo   |
|   |   |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Valor Energético         | 125 Kcal | 130 Kcal |
|   |   |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Carboidratos             | 20g      | 25g      |
|   |   |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Proteína                 | 3,5g     | 4,0g     |
|   |   |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Gorduras Totais          | 3,0g     | 3,5g     |
|   |   |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Gorduras Saturadas       | 1,5g     | 2,0g     |
|   |   |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Sódio                    | 175mg    | 180mg    |
| 7 | 1 | 1 kg<br>Pacote | FARINHA DE TRIGO – Farinha de trigo, tipo 1, enriquecida com 4 mg a 9 mg de ferro/100g e com 140 µg a 220 µg de ácido fólico/100g. Cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos. Embalagem de 01 kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Porção 50g</b>        |          |          |
|   |   |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Componentes Nutricionais | Mínimo   | Máximo   |
|   |   |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Valor Energético         | 170 Kcal | 175 Kcal |
|   |   |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Carboidratos             | 35g      | 40g      |
|   |   |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Proteína                 | 5,5g     | 6,0g     |
|   |   |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Gorduras Totais          | 0,5g     | 1,0g     |
|   |   |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Gorduras Saturadas       | 0g       | 0,5g     |
|   |   |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Sódio                    | 4,0mg    | 4,5mg    |
| 8 | 2 | 500g<br>Pacote | MACARRÃO TIPO ESPAGUETTI -<br>Descrição do produto: farinha de trigo ou sêmola do trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais: urucum e cúrcuma. Acondicionada em saco plástico transparente, com 500 gramas, atóxico. constando identificação do produto:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Porção 80g</b>        |          |          |
|   |   |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Componentes Nutricionais | Mínimo   | Máximo   |
|   |   |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Valor Energético         | 275 Kcal | 280 Kcal |
|   |   |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Carboidratos             | 55g      | 60g      |
|   |   |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Proteína                 | 9,0g     | 9,5g     |
|   |   |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Gorduras Totais          | 0,5g     | 1,0g     |
|   |   |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Gorduras Saturadas       | 0,5g     | 1,0g     |
|   |   |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Gorduras Saturadas       | 0,5g     | 1,0g     |

|    |   |                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                           |          |          |
|----|---|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------|----------|
|    |   |                                   | marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. contendo no seu rótulo as seguintes informações nutricionais.                                                                                                                                                                                                                                                                   | Sódio                     | 5,0mg    | 5,5mg    |
| 9  | 2 | 900 ml Pet                        | ÓLEO DE SOJA refinado: óleo de soja, tipo 1, 5x filtrado. constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. contendo no seu rótulo as seguintes informações nutricionais.                                                                                                                                                                     | <b>Porção 13ml</b>        |          |          |
|    |   |                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Componentes Nutricionais  | Mínimo   | Máximo   |
|    |   |                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Valor Energético          | 105 Kcal | 110 Kcal |
|    |   |                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Gorduras totais           | 10g      | 15g      |
|    |   |                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Gorduras saturadas        | 1,5g     | 2,0g     |
|    |   |                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Gorduras monoinsaturadas  | 2,5g     | 3,0g     |
|    |   |                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Gorduras poli-insaturadas | 6,5g     | 7,0g     |
|    |   |                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Vitamina E                | 4,5mg    | 5,0mg    |
| 10 | 1 | 500g Pacote                       | CAFÉ EM PÓ torrado moído, tradicional ou extraforte, grão beneficiado do fruto maduro, submetido a tratamento térmico adequado até atingir o ponto de torra escolhido. constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote.                                                                                                                      |                           |          |          |
| 11 | 1 | 500g Pacote                       | FARINHA DE MANDIOCA, Tipo 1, grupo seca, classe fina, acidez baixa, isenta de sujidade, parasitas e larvas; constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote.; Contendo no seu rótulo as seguintes informações nutricionais.                                                                                                                  |                           |          |          |
| 12 | 2 | Lata, TP ou sachê Min. 300 gramas | EXTRATO DE TOMATE: Ingredientes: Tomate, sal e açúcar. Acondicionado em embalagem com no mínimo 300 gramas. constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. contendo no seu rótulo as seguintes informações nutricionais.                                                                                                                   | <b>Porção 30g</b>         |          |          |
|    |   |                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Componentes Nutricionais  | Mínimo   | Máximo   |
|    |   |                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Valor Energético          | 15 Kcal  | 20 Kcal  |
|    |   |                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Carboidratos              | 3,5g     | 4,0g     |
|    |   |                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Proteína                  | 0,5g     | 1,0g     |
|    |   |                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Fibra Alimentar           | 0,5g     | 1,0g     |
|    |   |                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Sódio                     | 120mg    | 125mg    |
| 13 | 1 | 1Kg Pacote                        | FUBÁ DE MILHO, obtido do amassamento do grão de milho desgerminado ou não, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, material terroso, parasitas e larvas; contendo no seu rótulo as seguintes informações nutricionais. constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. |                           |          |          |
| 14 | 1 | Pacote 400g (minimo)              | MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE: Composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar orgânico, soro de leite em pó, ovo integral desidratado, cacau em pó alcalino, gordura de palma, canela em pó, cravo em pó, sal, fermentos                                                                                                                                | <b>Porção 30g</b>         |          |          |
|    |   |                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Componentes Nutricionais  | Mínimo   | Máximo   |
|    |   |                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Valor Energético          | 15 Kcal  | 20 Kcal  |
|    |   |                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Carboidratos              | 3,5g     | 4,0g     |
|    |   |                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Proteína                  | 0,5g     | 1,0g     |
|    |   |                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Fibra Alimentar           | 0,5g     | 1,0g     |

|    |   |      |                                                                                                                                                                               |       |       |       |
|----|---|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|
|    |   |      | químicos emulsificantes e aromatizantes sintético idêntico ao natural. Contém glúten. Contém lactose. Embalagem de 400 g. Validade mínima de 05 meses.                        | Sódio | 120mg | 125mg |
| 15 | 1 | Unid | Caixa de papelão com impressão conforme legislação vigente, nas medidas considerando o perfeito acondicionamento dos produtos, revestida por plástico filme termo encolhível. |       |       |       |

1.5 A presente contratação terá prazo de vigência por 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação nos termos do artigo da Lei nº 14.133/2021.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O Fundo Social de Solidariedade tem como principal objetivo atender às necessidades emergenciais da população em situação de vulnerabilidade social, promovendo ações que garantam a dignidade e o bem-estar das famílias mais necessitadas.

2.2 Diante do cenário de insegurança alimentar que atinge diversas famílias em nosso município, a aquisição de cestas básicas torna-se essencial para suprir as demandas urgentes e proporcionar um suporte imediato a quem mais precisa. Muitos cidadãos enfrentam dificuldades financeiras agravadas por fatores como desemprego, baixos rendimentos e situações emergenciais que comprometem o acesso a uma alimentação adequada.

2.3 A distribuição das cestas básicas permitirá garantir o atendimento a essas famílias, assegurando-lhes o direito à alimentação e contribuindo para a redução dos impactos sociais decorrentes da pobreza e da fome. Além disso, a ação reforça o compromisso do Fundo Social de Solidariedade com a promoção da assistência social e o fortalecimento da rede de apoio às comunidades mais vulneráveis.

2.4 Dessa forma, justifica-se a necessidade da aquisição de cestas básicas, que serão destinadas às famílias cadastradas nos programas assistenciais do município, garantindo o cumprimento da missão do Fundo Social de Solidariedade de promover a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida da população.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 O art. 6º, XXIII, “c” da Lei nº 14.133/21 dispõe que para descrever a solução como um todo deve ser considerado todo o ciclo de vida do objeto. Define-se como ciclo de vida as etapas que envolvem o desenvolvimento do produto, a obtenção de matérias-primas e insumos, o processo produtivo, o consumo e a disposição final. Desse modo, não se deve analisar somente as características intrínsecas ao uso em si, mas também eventual sustentabilidade em sua produção, duração de seu consumo/utilização até a destinação final do objeto;

3.2. Após avaliação do objeto e das soluções existentes no mercado, restou demonstrado que o fornecimento de cestas básicas já montadas e embaladas é uma solução adequada para suprir a necessidade demonstrada no item 2 do presente Termo de Referência.

3.3. O fornecimento será parcelado.

3.4. Ainda, é de se esclarecer que a quantidade de cestas básicas constantes no Termo de Referência representam a necessidade identificada pela Secretaria requisitante;

3.5 Por fim, trata-se contratação de bem comum, a ser contratado mediante licitação, na forma da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

3.6 Em sede de informação, para a pesquisa de mercado, foram realizadas consultas em [www.bancodeprecos.com.br](http://www.bancodeprecos.com.br) e fornecedores deste ramo de atividade.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;**

4.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2 Não será exigida garantia contratual.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

##### **Condições de Entrega do Objeto**

5.1 As entregas serão parceladas conforme pedidos realizados pelo Fundo Social de Solidariedade.

5.2 O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 05 (cinco) dias úteis partir da data de emissão da Autorização de Fornecimento.

5.3 Os produtos deverão entregues no, correndo por conta da Contratada todas as despesas decorrentes deste fornecimento nos endereços abaixo mencionados:

A) Rua Madre Maria Theodora, 701, Jardim Corazza, CEP 13301-260, Itu - SP.

#### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1 O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou instrumento equivalente, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

##### **Fiscalização e Gestão**

6.6 A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Secretaria Requisitante.

##### **Preposto**

6.7. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início do fornecimento dos produtos, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade

#### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO;**

7.1 O pagamento será efetuado pelo contratante até **30 (trinta) dias úteis** a contar do recebimento da nota fiscal, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

7.1.1 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR;**

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação com fundamento na hipótese do art. 28, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **menor preço global**.

### **8.2 Exigências de habilitação:**

8.2.1 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.2.1.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.2.1.2 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.2.1.3 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.2.1.4 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.2.1.5 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor consultada nos documentos por ele abrangidos.

8.2.1.6 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.2.1.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.2.1.8 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2.1.9 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

### **8.3 Documentos de Habilitação**

Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

Os documentos de habilitação, serão solicitados somente para o Licitante classificado em primeiro lugar, quais sejam:

#### **8.3.1 Habilitação Jurídica**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

#### **8.3.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- a) CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta

negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social, ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, referente a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e Dívida Ativa da União - expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria Geral da Fazenda - Receita Federal do Brasil (PORTARIA CONJUNTA RFB / PGFN Nº 1751, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014).

- d) Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual (débitos inscritos) e Municipal;
- e) Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

### **8.3.3 Qualificação Técnica**

a) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome da empresa proponente e indicar o produto ofertado em atenção ao Termo de Referência – Anexo I - deste Edital, comprovando o fornecimento de 30% da quantidade estimada do item. Os documentos poderão ser apresentados em documento original ou cópia autenticada.

a.1) Deverá constar no corpo do atestado a razão social, endereço completo, CNPJ/MF da empresa fornecedora do atestado, vigência contratual, bem como a data, assinatura e identificação do assinante.

a.2) Caso se faça necessário, e visando à confirmação da veracidade das informações apresentadas nos atestados, o Pregoeiro poderá solicitar, mediante diligência, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ofertados na presente licitação, por meio da solicitação, dentre outros documentos, de cópia do contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho.

b) Licença Sanitária da empresa emitida pela VISA – Vigilância Sanitária, da sede da Licitante, sendo que a não apresentação acarretará a sua inabilitação.

c) Alvará de funcionamento, da sede do licitante, sendo que a não apresentação acarretará a sua inabilitação;

d) Licença Sanitária de Transporte do(s) veículo(s) a ser(em) utilizado(s) na entrega dos produtos expedido pelo órgão competente, emitido(s) pela Vigilância Sanitária da sede da Licitante. Sendo que a não apresentação acarretará a sua inabilitação.

### **8.4.4 Qualificação Econômico-Financeira**

a) Certidão atualizada de ações relativas à falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, se for o caso, com prazo de validade em vigor na data de entrega dos envelopes, ou emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega dos envelopes, caso não possua prazo de validade indicado.

a.1) Caso a certidão apresentada seja, a Positiva com efeito de Negativa, deverá à interessada apresentar seu plano de recuperação judicial, já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidas neste edital.

a.2) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

b) Prova de Capital Social integralizado ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento), para o lote ofertado.

c) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinado pelo Contador Responsável, comprovado através de

publicação ou cópia do Livro Diário, inclusive Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o n.º de páginas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação das propostas, comprovado através do cálculo dos índices contábeis, solicitados no item seguir.

c.1) As empresas que não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar o balancete do mês imediatamente anterior à data da instauração da licitação, com a obediência dos aspectos legais e formais de sua elaboração, devidamente assinado por contador responsável.

## **8.5 Amostras e Documentação Complementar**

8.5.1 Superada a etapa de lances e habilitação, à empresa classificada em primeiro lugar, caberá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após término da sessão, no Fundo Social de Solidariedade, localizado na Rua Madre Maria Theodora, 701, Jardim Corazza, CEP 13301-260, Itu - SP, expediente de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, 01 (uma) amostra de cada produto ofertado e demais documentos solicitado conforme descritivo de cada item.

8.5.1.1 As amostras deverão estar identificadas com o nome da Empresa vencedora e o número do item, bem como o número do processo, devendo a marca/procedência da amostra ter sido apresentada na proposta comercial.

8.5.1.2 Os Documentos e amostras apresentadas serão analisados pela Divisão Competente a fim de conferir a compatibilidade das mesmas para com as descrições dos Anexos deste Edital.

8.5.1.3 A rejeição de uma ou mais amostras ou/e documentos dos itens analisados invalidará o lote todo.

8.5.1.4 Havendo rejeição dos documentos e amostras, a licitante será desclassificada e, observada a ordem de classificação, serão convocadas as demais licitantes, com vistas à celebração da contratação.

8.5.1.5 A empresa classificada em primeiro lugar, caberá apresentar os seguintes documentos complementares:

c) Para os gêneros alimentícios: Ficha técnica emitida pela empresa fabricante. Não serão aceitas amostras que não apresentarem as fichas técnicas correspondentes.

d) Para os itens Arroz e feijão, também deverá ser entregue o Certificado de Classificação de grãos, emitido por empresa credenciada junto ao ministério da agricultura, pecuária e abastecimento, no original ou cópia autenticada. A fim de comprovar as seguintes informações:

Arroz: Máximo de 12% de umidade, até 1,89% de quebrados e quirera, com no máx. 0,01% de quirera, até 0,3% de manchados e picados, até 0,2% de rajados.

Feijão: Máximo de 12% de umidade, até 0,85% de manchados, até 0,2% de picados e até 0,25% de quebrados.

Obs: Os certificados deverão corresponder aos itens das amostras (arroz e feijão) entregues.

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 581.400,00 (quinhentos e oitenta e um mil e quatrocentos reais)**, conforme custos unitários apostos em mapa de preços em anexo.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;**

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, mediante a dotação a ser indicada pelo Gestor de Orçamentos desta Secretaria em momento oportuno.

#### 11. Tabela Estimativa de Preços:

| Item | Quant. | Embalagem / Peso                     | Produto                                                                                                                                                                       | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--------|--------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 1    | 1      | 5 Kg Pacote                          | Arroz agulhinha polido, longo fino, tipo 01. Conforme termo de referência em anexo no edital.                                                                                 | R\$ 41,57      | R\$ 41,57   |
| 2    | 2      | 1 Kg Pacote                          | Açúcar Refinado. Conforme termo de referência em anexo no edital.                                                                                                             | R\$ 7,27       | R\$ 14,54   |
| 3    | 2      | 1 Kg Pacote                          | Feijão Carioca: Grupo: I. Conforme termo de referência em anexo no edital.                                                                                                    | R\$ 11,86      | R\$ 23,72   |
| 4    | 1      | 1 Kg Pacote                          | Sal Refinado Extra Iodado. Conforme termo de referência em anexo no edital.                                                                                                   | R\$ 5,95       | R\$ 5,95    |
| 5    | 1      | Pacote                               | Biscoito doce tipo maisena. Conforme termo de referência em anexo no edital.                                                                                                  | R\$ 6,56       | R\$ 6,56    |
| 6    | 1      | Pacote                               | Biscoito salgado tipo Cream Cracker. Conforme termo de referência em anexo no edital.                                                                                         | R\$ 6,26       | R\$ 6,26    |
| 7    | 1      | 1 Kg Pacote                          | Farinha de Trigo. Conforme termo de referência em anexo no edital.                                                                                                            | R\$ 8,50       | R\$ 8,50    |
| 8    | 2      | 500g Pacote                          | Macarrão Tipo Espaguetti. Conforme termo de referência em anexo no edital.                                                                                                    | R\$ 7,46       | R\$ 14,92   |
| 9    | 2      | 900 ml Pet                           | Óleo de Soja Refinado. Conforme termo de referência em anexo no edital.                                                                                                       | R\$ 11,25      | R\$ 22,50   |
| 10   | 1      | 500g Pacote                          | Café em Pó Torrado Moído. Conforme termo de referência em anexo no edital.                                                                                                    | R\$ 34,66      | R\$ 34,66   |
| 11   | 1      | 500g Pacote                          | Farinha de Mandioca, Tipo 1. Conforme termo de referência em anexo no edital.                                                                                                 | R\$ 7,53       | R\$ 7,53    |
| 12   | 2      | Lata, TP ou sache<br>Min. 300 gramas | Extrato de Tomate. Conforme termo de referência em anexo no edital.                                                                                                           | R\$ 7,55       | R\$ 15,10   |
| 13   | 1      | 1 Kg Pacote                          | Fubá de Milho. Conforme termo de referência em anexo no edital.                                                                                                               | R\$ 6,11       | R\$ 6,11    |
| 14   | 1      | Pacote 400 g (minimo)                | Mistura para Bolo Sabor Chocolate. Conforme termo de referência em anexo no edital.                                                                                           | R\$ 19,23      | R\$ 19,23   |
| 15   | 1      | Unid.                                | Caixa de papelão com impressão conforme legislação vigente, nas medidas considerando o perfeito acondicionamento dos produtos, revestida por plástico filme termo encolhível. | R\$ 15,10      | R\$ 15,10   |

Rosemary Aparecida Veronezze  
Chefe de Gabinete

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

PROCESSO Nº \_\_/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_/2025

|                         |                              |                           |                 |
|-------------------------|------------------------------|---------------------------|-----------------|
| <b>LICITANTE:</b>       |                              |                           |                 |
| <b>END. COMERCIAL:</b>  |                              |                           | <b>UF:</b>      |
| <b>CEP:</b>             | <b>FONE/FAX:</b>             |                           | <b>CONTATO:</b> |
| <b>INSCR. ESTADUAL:</b> |                              | <b>CNPJ:</b>              |                 |
| <b>DATA:</b>            | <b>VALIDADE DA PROPOSTA:</b> | <b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b> |                 |

| ITEM  | DESCRIPTIVO | QUANT | UNID | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|-------------|-------|------|-------|----------------|-------------|
| 1     |             |       |      |       |                |             |
| 2     |             |       |      |       |                |             |
| 3     |             |       |      |       |                |             |
| 4     |             |       |      |       |                |             |
| TOTAL |             |       |      |       |                |             |

**(Especificar os produtos/materiais ofertados conforme anexo I deste edital)**

Validade da Proposta:

Condições de Pagamento:

Garantia:

Declaro estar ciente e de acordo com as especificações contidas no anexo I e as normas do edital.

**(data)**

**(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)**

**ANEXO III  
DECLARAÇÕES**

À

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Ref.: Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2025.

\_\_\_\_\_(Razão social), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, representante legal, SR.(A) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_.

Prezados Senhores,

- A proponente, acima indicada, através do seu representante legal infra-assinado, declara sob as penas da lei, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaro para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que, atendendo a todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fatos supervenientes e impeditivos à nossa habilitação, até a presente data, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital;
- Declaro, sob as penas da lei, não possuir qualquer relação de parentesco natural ou civil, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive parentesco por afinidade, aí abrangidos cônjuges ou companheiros, avós, pais, filhos, irmãos, tios e sobrinhos, alcançando, ainda, o parente colateral de terceiro grau do cônjuge ou companheiro, de quaisquer das pessoas ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento, em especial, do Prefeito Municipal, dos Vereadores, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, dos Chefes de Gabinete, do Procurador-Geral do Município ou cargo equivalente, de Juizes de Direito e de Membros do Ministério Público, abrangendo a Administração Direta e as Autarquias e Fundações Públicas do Município de Itu.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- Declaro que, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- Declaro que, cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991, bem como cota de aprendizagem e art. 116 da Lei 14.133/2021.
- Declaro que não fomos declarados inidôneos por ato do Poder Público ou fomos suspensos do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;
- Declaro que não nos encontramos em processo de falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- Declaro que não fomos punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Itu, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- Declaro que não temos qualquer participação societária ou temos sócios comum, independente da participação societária, com outra proponente;

\_\_\_\_\_ (localidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

#### ANEXO IV

**Declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

Licitação nº.:

Edital nº:

Objeto:

A \_\_\_\_\_ (nome da licitante) \_\_\_\_\_, qualificada como microempresa ( ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob no. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, declara, estar ciente das sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, e para os devidos fins, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) Microempreendedor individual (MEI) se dará conforme requisitos do §1º do art. 18-A da LC 123/06 e tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais). É modalidade de microempresa (Art. 18-E, §3º, LC 123/06).

( ) SOCIEDADE COOPERATIVA, nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/07 (inc.II do art. 3º da LC 123/06) e conforme requisitos do art. 4º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

( ) Produtor rural pessoa física conforme inc. II do art. 3º da LC 123 e os requisitos da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

\_\_\_\_\_ (localidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE FATURAMENTO ME/EPP.**

Licitação nº.:

Edital nº:

Objeto:

\_\_\_\_\_(Razão social), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, qualificada como microempresa ( ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), por seu representante legal, SR.(A) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

\_\_\_\_\_ (localidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO ART. 63, §1º, LEI Nº 14.133/2021**

À Prefeitura da Estância Turística de Itu  
Edital nº ...../2025 – Pregão Eletrônico nº ...../2025

Proponente: [nome e CNPJ da proponente]  
Prezados Senhores,

Declaro para fins do disposto no artigo 63, § 1º, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

[data completa]

**Assinatura do representante legal da pessoa jurídica**

Nome:  
RG e CPF:

**ANEXO VII**

**DADOS PARA PREENCHIMENTO DO CONTRATO/ATA.**

Licitação nº.:

Edital nº:

Objeto:

Com o propósito de evitar falhas no preenchimento da minuta de contrato e exigência do Termo de Ciência e Notificação para fins de cumprir a determinação do TCE/SP, solicitamos o preenchimento das informações abaixo:

**DADOS DA EMPRESA:**

Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ/MF: \_\_\_\_\_ Inscrição  
Estadual: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_  
e-mail: \_\_\_\_\_

**DADOS DO SÓCIO / ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELA EVENTUAL ASSINATURA DO CONTRATO**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_ : Telefone: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional: \_\_\_\_\_

**DADOS PARA PAGAMENTO**

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_  
Conta corrente: \_\_\_\_\_

Declaro(amos) para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que, as informações acima supracitadas são verdadeiras extraídas dos documentos oficiais da empresa e de seu representante.

\_\_\_\_\_ (localidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
e-mail: \_\_\_\_\_

## ANEXO VIII

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../2025.

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. ..../2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ..../2025.

### COMPROMITENTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

**A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**, com sede na cidade de Itu, Estado de São Paulo, na Avenida Itu 400 anos, 111 – Itu Novo Centro Itu/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.634.440/0001-00, neste ato representado pela Senhor Secretário Municipal de Saúde, Sr(a). ....., nacionalidade ....., Estado civil ....., profissão....., portadora do R.G. nº ..... e do CPF nº ....., residente nesta cidade de Itu/SP, doravante denominada simplesmente **COMPROSSÁRIA**, e de outro lado, a empresa ....., estabelecida na cidade de ....., na ....., nº. ...., Estado de São Paulo, inscrita no CPF/MF sob nº. .... e Inscrição Estadual nº. ...., neste ato representada pelo Senhor ....., portador da Cédula de Identidade R.G. nº. .... e do CPF/MF sob o nº. ...., doravante denominada simplesmente **COMPROMITENTE**, neste ato por seu representante legal, conforme documento comprobatório, nos termos da, Lei Federal nº. 14.133/21, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 4009/23 e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem:

#### CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CESTAS BÁSICAS, EM ATENDIMENTO AO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**, conforme consta das especificações contidas no Anexo I do Edital.

#### CLÁUSULA II – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA COMPROMISSÁRIA

2.1. A COMPROMISSÁRIA ficará obrigada a executar os serviços requisitados, rigorosamente de acordo com as especificações técnicas, garantido a substituição imediata, sem qualquer ônus para a COMPROMITENTE. Os objetos da licitação serão considerados executados após a sua conferência de praxe. O item rejeitado deverá ser executado dentro do prazo estipulado pela Secretaria requisitante, sendo que, a não execução ensejará aplicação da multa prevista na Cláusula Nona desta Ata.

2.2. A COMPROMITENTE não estará obrigada a solicitar da COMPROMISSÁRIA uma quantidade mínima do objeto do presente Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de execução, desde que respeitado o disposto nas cláusulas deste instrumento.

2.3. Os objetos cotados não poderão ser substituídos no decorrer do Termo de Compromisso, sem a solicitação prévia da COMPROMITENTE e autorização desta Prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

2.4. Os objetos deste instrumento só serão considerados executados após conferência pelo responsável, ficando sujeito à substituição desde que comprovada a existência de má-fé do fornecedor ou condições inadequadas que comprometam a qualidade dos produtos.

2.5. Entregar o objeto do presente instrumento, em conformidade com especificações do Termo de Referência - Anexo I do edital.

#### CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMITENTE

3.1. Fornecer e providenciar todos os dados e informações necessárias, para a completa e correta realização do objeto deste instrumento.

3.2. Acusar o recebimento das cestas, conferindo-as com o pedido formulado e o Termo de Referência – Anexo I do edital.

3.3. Efetuar os pagamentos ora pactuados, no prazo e condições estabelecidas na Cláusula IV deste Instrumento.

## CLÁUSULA IV – DOS PREÇOS/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS

### PREÇOS REGISTRADOS.

4.1. Atribui-se à presente Ata os quantitativos e os valores unitários abaixo discriminados:

| Item | Quantidade | Descrição | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------------|-----------|-------|----------------|-------------|
| 1    |            |           |       | R\$            | R\$         |
| 2    |            |           |       | R\$            | R\$         |
| 3    |            |           |       | R\$            | R\$         |
| 4    |            |           |       | R\$            | R\$         |
| 5    |            |           |       | R\$            | R\$         |
| 6    |            |           |       | R\$            | R\$         |
| 7    |            |           |       | R\$            | R\$         |

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como, custos sociais, tributários, etc., ficando claro que à COMPROMITENTE nenhum ônus caberá além do pagamento proposto.

4.3. O preço unitário do objeto do presente são os constantes da proposta apresentada pela COMPROMISSÁRIA, e da respectiva Ata de Registro de Preços.

4.4. O preço apresentado pela COMPROMISSÁRIA terá valor expresso em reais (R\$) compatíveis com os de mercado, inclusos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

4.5. Correrão exclusivamente por conta da COMPROMISSÁRIA, quaisquer tributos, e/ou demais ônus incidentes.

4.6. A COMPROMISSÁRIA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

4.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de recebimento da nota fiscal, devidamente preenchida com requisitos constantes no item 10.5 deste edital, e devidamente assinada pelo responsável da Secretaria Municipal requisitante, em depósito em conta corrente a ser indicada pela contratada.

4.8. Nos termos da legislação vigente, os preços poderão ser reajustados, após periodicidade de 12 (doze) meses pela variação do IPCA, tomando-se por data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, nos termos do § 7º, do artigo 25 da Lei nº 14.133/2021.

4.9. Os preços registrados poderão ser repactuados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) item(ns) registrado(s), nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou da superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

4.10. É vedado o acréscimo de quantitativos:

a) Efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços;

b) Restabelecer os quantitativos que já tenham sido contratados desta ata de registro de preços quando da prorrogação de que trata o item 6.1.

## **CLÁUSULA V – DA GLOSA E RETENÇÃO DE PAGAMENTOS**

5.1. Caso a COMPROMISSÁRIA não dê integral cumprimento às obrigações assumidas no presente instrumento contratual, bem como a COMPROMITENTE venha a ser arrolada no polo passivo de reclamações, autuações, ações judiciais ou administrativas por conta da atuação da COMPROMISSÁRIA, poderá a COMPROMITENTE glosar os pagamentos devidos à COMPROMISSÁRIA, isto é, reter os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à COMPROMITENTE e das multas aplicadas.

5.2. A glosa não possui natureza sancionatória, tratando-se de medida que visa ao ressarcimento de determinada monta.

5.3. Para a efetivação, em momento posterior, da glosa e retenção, será oportunizado à COMPROMISSÁRIA o direito à ampla defesa e ao contraditório assegurado no artigo 5º, LV, da Constituição Federal.

5.4. Confirmada a glosa e retenção, a critério da COMPROMITENTE, por oportunidade e conveniência, a fim de eximir sua responsabilidade em reclamações, autuações, ações judiciais ou administrativas por conta da atuação da COMPROMISSÁRIA, poderá utilizar os critérios glosados e retidos da COMPROMISSÁRIA para garantir o juízo, evitando, assim, o agravamento da demanda.

## **CLÁUSULA VI - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, nos termos do art. 79 do Decreto Municipal 4.009/2023, e art. 84 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

6.2. Durante o prazo desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura da Estância Turística de Itu, não será obrigada a adquirir os itens do Anexo I do Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, a contraditória e ampla defesa.

## **CLÁUSULA VII - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A presente Ata de Registro de Preços será usada pela Prefeitura da Estância Turística de Itu, mediante autorização de fornecimento, observadas as disposições do Decreto Municipal nº. 4.009/23 e Lei Federal 14.133/21.

## **CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser extinta, de pleno direito pela COMPROMITENTE quando:

a) Homologado e adjudicado o objeto da licitação a COMPROMISSÁRIA será convocada, por escrito, para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer à Seção de Licitação, para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de cumprir tal ato.

b) A COMPROMISSÁRIA não acatar a Autorização de Fornecimento (AF) no prazo estabelecido e a COMPROMITENTE não aceitar sua justificativa.

c) A COMPROMISSÁRIA der causa à rescisão administrativa do Termo, decorrente de Registro de Preços;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente Termo, decorrente de Registro de Preços;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

g) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

- h) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- i) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- j) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- k) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- l) atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- m) atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- n) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- o) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

8.2. A comunicação do cancelamento dos preços registrados deste instrumento, nos casos previstos no subitem anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se extinto o preço registrado a partir da última publicação.

## **CLÁUSULA IX – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

9.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente certame, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto desta licitação dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

- a) Advertência;
- b) Multa não poderá ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor total do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21.
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Itu, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, bem como demais cominações legais
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos

de controle.

9.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 13.1 poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b" do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado a partir da data da notificação.

9.4. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.5. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo no mínimo de 03 (três) anos e no máximo de 06 (seis) anos, conforme previsão no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

9.6. Fica assegurada à COMPROMITENTE a faculdade de cancelar totalmente a ata decorrente do presente Pregão, sem que ao fornecedor assista o direito de qualquer indenização, nos casos de:

a) Execução do objeto do referido certame que não esteja de pleno acordo com o especificado nos Anexos I e I-A do Edital;

b) Falência, liquidação amigável ou judicial.

#### **CLÁUSULA X – DO GESTOR E DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

10.1. A COMPROMITENTE nomeia como gestor da Ata de Registro de Preços Sr.(o)(a) ..... da Secretaria Municipal .....

10.2. A COMPROMITENTE nomeia como fiscal da Ata de Registro de Preços Sr.(o)(a) ..... da Secretaria Municipal .....

#### **CLÁUSULA XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Integram esta Ata, a proposta da COMPROMISSÁRIA classificada em 1º (primeiro) lugar por item, no certame supra numerado.

11.2. A existência de preços de serviços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

11.3. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar os fornecedores registrados para estabelecer um novo valor.

11.4. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata, implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

11.5. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº. 4.009/23, e Lei Federal nº. 14.133/21, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

11.6. Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Itu/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes qualificadas no preâmbulo, o presente TERMO DE COMPROMISSO.

Prefeitura da Estância Turística de Itu, .....de .....de ..... de 2025.

\_\_\_\_\_  
**SECRETARIO DE SAÚDE**  
**TIAGO TEXERA**  
CPF:

\_\_\_\_\_  
**EMPRESA**  
**NOME**  
CPF:

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
**NOME**  
CPF:

\_\_\_\_\_  
**NOME**  
CPF:

**ANEXO IX**  
**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**COMPROMITENTE:** \_\_\_\_\_

**COMPROMISSÁRIA:** \_\_\_\_\_

**CONTRATO: Nº** \_\_\_\_/2025

**OBJETO:**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Itu, .... de ..... de 2025.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

Pela COMPROMITENTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela COMPROMISSÁRIA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA COMPROMISSÁRIA:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DA ATA:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**FISCAL(IS) DA ATA:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_